



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 011/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Altera art. 17 da Lei Municipal nº 2172/2017, com a criação de mais um cargo de Secretário Municipal e extinção de Cargo em Comissão e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera disposições do art. 17 da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017, com a criação de mais um cargo de Secretario Municipal.

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
07	Secretário	subsídio

Art. 2º Extingue o Cargo em Comissão de Chefe Departamento dos Serviços no perímetro Urbano, padrão de remuneração 1.08, criado nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.172/2017.

Art. 3º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
13 DE MARÇO DE 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a criação de mais um cargo de Secretário do Município e extingue Cargo em Comissão.

A Estrutura Administrativa do Município foi estabelecida através da Lei Municipal nº 2.051, de 05 de maio de 2014, com a criação de oito secretarias.

Quando da reorganização dos cargos e funções do Município, Lei Municipal nº 2.172, de 16 de janeiro de 2017, foi criado somente seis cargos de secretários, razão pela qual, para atendimento da demanda dos serviços e o provimento de Secretários faz-se necessário a alteração da legislação com a criação de ao menos mais um cargo de Secretário Municipal, onde pretendemos nomear o Secretário para Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo.

Com a criação de mais um cargo de Secretário Municipal propomos a extinção do Cargo em Comissão de Chefe Departamento dos Serviços no Perímetro Urbano, o qual tem hoje uma remuneração mensal de R\$ 3.659,94 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo que o cargo criado tem um subsídio de R\$ 4.495,76 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), importando desta forma um aumento de despesas na ordem de R\$ 835,82 (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
13 DE MARÇO DE 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.